



ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA
VEREADOR JOSIVALDO ABRANTES

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2018-CMS

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA
O “FORROZÃO DO TIO GIGANTE” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Camara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Santana, o “**FORROZÃO DO TIO GIGANTE**”, realizado anualmente do mês de junho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Palácio Dr. Fabio José dos Santos, sede do Poder Legislativo Municipal,
em 08 de março de 2018.*

Vereador Josivaldo Abrantes
PDT